



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 062/2019

Teresina, 25 de setembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 10049/19,

Considerado MEMO PREG 609/2019,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 25 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG Nº 017/2019** relativo às solicitações de **Transferência Externa**, para ingresso no período letivo **2020.1**, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 062/2019

EDITAL PREG Nº 017/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

EDITAL RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O PERÍODO 2020.1

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, torna pública as condições de habilitações às vagas disponíveis em seus diversos Cursos de Graduação, na modalidade Presencial, conforme quadro demonstrativo anexo, para ingresso no **período letivo 2020.1**, de acordo com o que estabelece a Resolução CONSUN 001/2008, que aprova o Regimento Geral da UESPI, e a Resolução CEPEX 062/2019.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Prevista no Artigo 55 do Regimento Geral da UESPI, a **Transferência Externa** objetiva o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

2 CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação;
- Ter **concluído**, no mínimo, o **quarto período** do Curso pleiteado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- Ter índice de rendimento acadêmico igual ou superior a 8,0 (oito);
- Ter ingressado na instituição de origem por meio do desempenho individual no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em, pelo menos, uma das edições: 2015, 2016, 2017 e 2018.
- Ser aluno de Curso de Graduação, cuja modalidade/habilitação seja equivalente aos cursos da UESPI.

2.2 Não serão aceitas solicitações de Transferência Externa:

- Para Curso/Campus cuja vaga não esteja prevista neste Edital;
- De alunos oriundos de Cursos com métodos de aprendizagem diferentes dos observados na UESPI;
- Para Curso diferente do Curso de origem;
- Alunos que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1.

3 INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá certificar-se da existência da vaga, conforme quadro demonstrativo (**Anexo I**).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



3.2 A solicitação de vaga dar-se-á mediante preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line* disponível em link no site www.uespi.br, no **período de 03 a 09 de outubro de 2019** para, em seguida, anexá-la à documentação constante do subitem 3.3 e posterior envio ao Campus pretendido, segundo endereços descritos no subitem 3.5.

3.3 O candidato deverá reunir a documentação elencada abaixo, na seguinte ordem:

- a) Ficha de Inscrição *on-line* devidamente preenchida e assinada;
- b) Histórico escolar atualizado a partir da data de lançamento deste Edital expedido pela Instituição de origem que conste o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (original devidamente assinado e carimbado ou com código de verificação);
- c) Declaração de vínculo acadêmico informando que o aluno está regularmente matriculado no semestre letivo 2019.2 (original devidamente assinada e carimbada ou com código de verificação);
- d) Atestado/comprovante de matrícula ou Declaração que comprove as disciplinas matriculadas no semestre letivo 2019.2 indicando o bloco/período em curso pelo aluno (original devidamente assinada e carimbada ou com código de verificação).
- e) Programas das disciplinas aprovadas, conforme Histórico Escolar (originais devidamente assinados e carimbados ou com código de verificação);
- f) Matriz curricular (fluxograma) do Curso da IES de origem (original devidamente assinado e carimbado ou com código de verificação);
- g) Desempenho Individual no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em, pelo menos, uma das edições: 2015, 2016, 2017 e 2018;
- h) RG (cópia);
- i) CPF (cópia), caso não conste no RG.

3.4 Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá seguir as seguintes etapas:

- a) Acessar o link constante no site www.uespi.br;
- b) Preencher a Ficha de Inscrição *on-line*;
- c) Imprimir a Ficha de Inscrição e assiná-la;
- d) Enviar, exclusivamente via SEDEX, a documentação exigida na ordem do subitem 3.3, no período de **03/10/18 a 09/10/2019**, para o Campus pretendido, conforme endereços constantes do subitem 3.5.

3.5 A documentação solicitada no item 3.3 deverá ser enviada, via SEDEX, endereçada ao Campus do Curso pretendido, conforme endereço abaixo:

- Cursos no **Campus Poeta Torquato Neto**, tel. (86) 3213-7801, com o seguinte endereçamento:

TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Poeta Torquato Neto
Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá
CEP 64002-150 – Teresina/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



- Cursos no **Campus Clóvis Moura**, tel. (86) 3231-9285, com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Clóvis Moura
R. Des. Berilo Mota, s/n, Bairro Itararé
CEP 64001-280 – Teresina/PI
- Cursos no **Campus de Bom Jesus**, tel. (89) 3562-1295, com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Dom José Vásquez Diaz
Praça Alcebíades Moraes, S/N, Bairro Josué Parente
CEP 64900-000 – Bom Jesus/PI.
- Cursos no **Campus de Campo Maior**, (86) 3252-1848/4898, com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Heróis do Jenipapo
Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro São Luís
CEP 64280-000 – Campo Maior/PI.
- Cursos no **Campus de Corrente**, (89) 3573-1044, com o seguinte endereçamento :
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti
Av. Joaquim Nogueira de Oliveira, S/N, Bairro Aeroporto
CEP 64980-000 – Corrente/PI.
- Cursos no **Campus de Floriano**, (89) 3521-6812, com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Dra. Josefina Demes
BR 343, S/N, Bairro Campo Velho
CEP 64800-000 – Floriano/PI.
- Cursos no **Campus de Oeiras**, (89) 3462-2599, com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Prof. Possidônio Queiroz
Avenida Des. Cândido Martins, nº 67, Bairro Centro
CEP 64500-000 – Oeiras/PI.
- Cursos no **Campus de Parnaíba**, (86) 3321-1800/1825, com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira
Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N, Bairro Fátima
CEP 64202-220 – Parnaíba/PI.
- Cursos no **Campus de Picos**, (89) 3422-4315 com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Prof. Barros Araújo
BR 316, KM 299, Bairro Altamira
CEP 64602-000 – Picos/PI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



- Cursos no **Campus de Piriipiri**, (86) 3276-2206, com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Prof. Antônio Giovanni Alves de Sousa
Av. Marechal Castelo Branco, nº 180, Bairro Petecas
CEP 64260-000 – Piriipiri/PI.
- Cursos no **Campus de São Raimundo Nonato**, (89) 3582-1312, com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus Prof. Ariston Dias Lima
Rua Antônio de Carvalho, S/N, Bairro Centro
CEP 64770-000 – São Raimundo Nonato/PI.
- Cursos no **Campus de Uruçuí**, (89) 3544-1429, com o seguinte endereçamento:
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – CURSO [pretendido]
Campus de Uruçuí
Rua Almir Benvindo, S/N, Bairro Malvinas
CEP 64860-000 – Uruçuí/PI.

3.6 O candidato somente poderá solicitar inscrição para um único Campus (em caso de mais de uma solicitação de inscrição será considerada a de processamento mais recente).

3.7 Não será permitido acréscimo de documentação após o envio pelos Correios e caso haja o envio de mais de um envelope, será avaliado apenas o primeiro, conforme a data de postagem.

3.8 Não será aceita a solicitação cuja documentação seja enviada com postagem posterior à data limite estabelecida pelo cronograma (item 9) deste Edital.

3.9 No endereçamento do envelope encaminhando para esse certame, deverá constar a expressão “TRANSFERÊNCIA EXTERNA”, o nome do Campus e o nome do Curso pretendido, conforme Anexo I deste Edital.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo constante deste Edital dar-se-á em até 03 (três) etapas:

- a) Homologação das Inscrições (Primeira Etapa) – caráter eliminatório;
- b) Análise Curricular (Segunda Etapa) – caráter eliminatório/classificatório;
- c) Prova Objetiva (Terceira Etapa) – caráter eliminatório/classificatório.

4.2 A Homologação das Inscrições (Primeira Etapa) consiste na verificação, por parte da Comissão Local de Avaliação das Solicitações de Transferência Externa 2020.1, designada pelo Colegiado do Curso pretendido, dos requisitos para a solicitação, de acordo com o item 2, e da documentação exigida para inscrição, conforme o subitem 3.3.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



4.3 Terá a inscrição INDEFERIDA o candidato que:

- a) Não se enquadrar nos requisitos exigidos no subitem 2.1;
- b) Se enquadrar nos casos descritos no subitem 2.2;
- c) Deixar de enviar toda a documentação exigida no subitem 3.3;
- d) Não efetuar a devida identificação do envelope, conforme subitem 3.5;
- e) Enviar a documentação com data extemporânea à estabelecida no cronograma (item 9).

4.4 Os envelopes dos candidatos que se enquadrarem nos subitens 2.2 alínea “a” e 4.3 alíneas “d” e “e” não serão abertos pelo Colegiado, devendo o envelope ser mantido lacrado.

4.5 Estarão habilitados para a Análise Curricular, os candidatos cujas inscrições forem DEFERIDAS na Primeira Etapa.

4.6 A Análise Curricular (Segunda Etapa) consiste na verificação da matriz curricular (fluxograma) e dos programas de disciplinas do Curso da IES de origem, por parte da Comissão Local de Avaliação das Solicitações de Transferência Externa 2020.1, designada pelo Colegiado do Curso pretendido, segundo os critérios:

4.6.1 Análise da equivalência entre o método de aprendizagem, matriz curricular e disciplinas da IES de origem com os da UESPI;

4.6.2 Havendo compatibilidade de método de aprendizagem e de matriz curricular, o Colegiado preencherá Tabela de Equivalência de Disciplinas (**Anexo III**);

4.6.3 Após a Equivalência de Disciplinas, o Colegiado verificará a existência de bloco para o qual haja vaga constante no **Anexo I**.

4.7 O bloco de matrícula do aluno ingressante é aquele em que ele tenha que cursar três ou mais disciplinas, obedecendo a sequência do fluxograma curricular vigente do Curso da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, conforme Art. 48 do Regimento Geral desta IES, podendo ser consultado no link http://www.uespi.br/preg/departamentos/fluxograma_cursos.php.

4.8 Os candidatos que, após a Análise Curricular, não estiverem aptos a se matricular em um dos blocos para o qual haja vaga, conforme **Anexo I**, serão ELIMINADOS da seleção.

4.9 Os demais candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os critérios de classificação constantes do item 5, conforme o enquadramento realizado por parte da Comissão Local de Avaliação das Solicitações de Transferência Externa 2020.1, designada pelo Colegiado do Curso, nos blocos constantes do Anexo I.

4.10 A Prova Objetiva (Terceira Etapa) far-se-á necessária **somente** na hipótese de, após a Análise Curricular (Segunda Etapa), o número de candidatos enquadrados por bloco para o qual haja vaga neste Edital, for superior a 03 (três) vezes o número de vagas por bloco, conforme Art. 59, §2º, alínea “e” do Regimento Geral desta IES.

4.11 A Prova Objetiva será aplicada no dia **09/12/2019**, com horário e local a serem definidos e terá até 03 (três) horas de duração, devendo o candidato apresentar-se no Centro de Aplicação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário de início, munido de documento oficial com foto.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



4.12 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

4.13 A Prova Objetiva consistirá em 20 (vinte) questões com 05 (cinco) alternativas cada, dentre as quais, uma única resposta correta. Cada questão terá valor de 0,5 ponto. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos aos candidatos que submeterem à Prova Objetiva.

4.14 Durante a realização da Prova, não será permitido, ao candidato, comunicação com outros candidatos, e, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, gorro, capacete, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

4.15 A Prova Objetiva será elaborada com conteúdo programático correspondente até o bloco de enquadramento pela **Comissão Local de Avaliação das Solicitações de Transferência Externa 2020.1, designada pelo Colegiado do Curso**. Será aplicada e corrigida pela referida Comissão.

4.16 Estarão **ELIMINADOS na Terceira Etapa (Prova Objetiva) deste certame, os candidatos que:**

- a) Não comparecem ao local de prova, no dia, local e horário exigidos;
- b) Não apresentarem documento que permita sua devida identificação;
- c) Utilizarem-se de consultas e meios fraudulentos para realizarem a prova;
- d) Portar-se indevidamente causando prejuízos à aplicação da prova;
- e) Obtiverem nota inferior a 7,0 (sete);
- f) Obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) mas que excederem o limite de até 03 (três) vezes o número de vagas correspondente ao bloco que fora enquadrado pelo Colegiado do Curso, conforme os critérios de classificação estabelecidos nos subitens 5.1 e 5.2.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos para os quais não houver a exigência da Prova Objetiva (Terceira Etapa) obedecerá a seguinte ordem:

5.1.1 Ser o interessado, preferencialmente, oriundo de IES pública;

5.1.2 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003;

5.1.3 Maior índice de rendimento acadêmico;

5.1.4 Maior carga horária cursada com aprovação;

5.1.5 A maior idade entre candidatos classificados.

5.2 A classificação dos candidatos para os quais houver a exigência da Prova Objetiva (Terceira Etapa) obedecerá a seguinte ordem:

5.2.1 Maior nota na Prova Objetiva;

5.2.2 Ser o interessado, preferencialmente, oriundo de IES pública;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



- 5.2.3 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
- 5.2.4 Maior índice de rendimento acadêmico;
- 5.2.5 Maior carga horária cursada com aprovação;
- 5.2.6 A maior idade entre candidatos classificados.

6 RECURSOS

6.1 Os **recursos contra as etapas deste certame** deverão ser protocolados, online, junto ao sistema de Transferência Externa no link <http://sistemas4.uespi.br/transferencia-externa/>, nas suas respectivas datas, de acordo com o cronograma (item 9), somente para os candidatos que forem indeferidos nas respectivas etapas.

6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

6.3 Os Recursos deverão reportar-se ao Resultado Preliminar. **Fato(s) novo(s) e/ou acréscimo de documentação serão ignorados;**

6.4 **Não serão aceitos** recursos via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não descrito no subitem 6.1.

6.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7 MATRÍCULA

7.1 Os candidatos APROVADOS deverão dirigir-se à Divisão de Matrícula e Informações Acadêmicas – DMIA, de acordo com as datas constantes do Calendário Acadêmico/Administrativo 2020, a ser disponibilizado no site da UESPI, para realizarem a Matrícula Institucional, munidos da seguinte documentação:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópias e originais dos documentos abaixo:
- Cédula de identidade;
 - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Médio ou equivalente autenticado pela Secretaria de Educação;
 - Certidão de Quitação Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos)
 - Histórico Escolar e Diploma de curso de graduação do candidato, expedido pela Instituição de Ensino Superior de origem reconhecida pelo MEC.

7.2 Os candidatos APROVADOS, mas que tenham pendências em duas ou mais disciplinas, conforme o fluxograma do Curso/Campus pretendido, poderão matricular-se em duas delas mais as



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



do bloco subsequente, desde que haja vaga e compatibilidade de horário, obedecendo ao critério de pré-requisito do Projeto Pedagógico do Curso, conforme § 1º do Artigo 48 do Regimento Geral desta IES.

7.3 O candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não apresentar a documentação exigida (subitem 7.1), será considerado desistente.

7.4 O candidato APROVADO que efetivar a Matrícula Institucional, deverá efetuar a Matrícula Curricular na Coordenação do Curso/Campus pretendido, em data a ser divulgada, conforme o Calendário Acadêmico/Administrativo 2020.

7.5 O bloco de matrícula do aluno ingressante é aquele em que ele tenha que cursar três ou mais disciplinas, obedecendo a sequência do fluxograma curricular vigente do Curso da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, conforme Art. 48 do Regimento Geral.

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação não se responsabilizará por solicitações de inscrição realizadas fora do prazo e/ou por aquelas não efetuadas por falhas de comunicação ou ainda pelo envio de dados, via fax, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conferência dos dados nas datas previstas neste Edital.

8.2 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PREG.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	30/09/2019
Inscrições <i>on-line</i>	03 a 09/10/2019
Prazo para o envio da documentação das inscrições exclusivamente via SEDEX	03 a 09/10/2019
Homologação das Inscrições (Primeira Etapa) realizada pelas Unidades Universitárias	24/10/2019
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições (Primeira Etapa)	28/10/2019
Resultado da Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições (Primeira Etapa)	Até 01/11/2019
Análise Curricular (Segunda Etapa)	01/11 a 26/11/2019
Resultado da Análise Curricular (Segunda Etapa)	27/11/2019
Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular (Segunda Etapa)	28/11/2019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular (Segunda Etapa)	Até 04/12/2019
Prova Objetiva (Terceira Etapa) somente para os Cursos/Campus que se enquadrarem no disposto do subitem 4.10	09/12/2019
Resultado da Prova Objetiva (Terceira Etapa)	Até 13/12/2019
Interposição de Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva (Terceira Etapa)	16/12/2019
Resultado da Interposição de Recurso contra da Prova Objetiva (Terceira Etapa)	20/12/2019
Resultado Final	Até 20/01/2019

Teresina (PI), 30 de setembro de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



ANEXO I DO EDITAL PREG Nº 017/2019								
APROVADO PELO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, EM REUNIÃO OCORRIDA EM 25/09/2019								
VAGAS POR BLOCO/CURSO DE GRADUAÇÃO DA UESPI PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2020.1 - VAGAS								
CAMPUS	CURSO	5º Bloco	6º Bloco	7º Bloco	8º Bloco	9º Bloco	10º Bloco	Total de Vagas Ofertadas por Curso
BOM JESUS – PI (CAMPUS DOM JOSÉ VASQUEZ DIAZ)	DIREITO	-	-	3	-	-	-	3
	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	-	-	10	-	-	-	10
CAMPO MAIOR – PI (HERÓIS DO JENIPAPO)	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	6	-	10	-	-	-	16
	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	15	-	15	-	-	-	30
CORRENTE – PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	AGRONOMIA	4	-	7	9	-	-	20
	LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA	-	-	-	-	-	-	12
	DIREITO	-	7	-	6	-	10	23
	ZOOTECNIA	15	18	-	19	-	-	52
FLORIANO – PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	ADMINISTRAÇÃO	-	-	2	-	-	-	2
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-	10	-	-	-	-	10
	DIREITO	5	-	5	-	-	-	10
	EDUCAÇÃO FÍSICA	16	-	-	8	-	-	24
	PEDAGOGIA	11	-	12	-	-	-	23
OEIRAS – PI (POSSIDÔNIO QUEIROZ)	PEDAGOGIA	-	-	-	10	-	-	10
	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	5	-	5	5	-	-	15
PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	AGRONOMIA	-	15	-	20	-	-	35
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	6	-	12	14	-	-	32
	DIREITO	3	-	6	3	-	-	12

BA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	-	7	-	-	-	-	7
	LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA	-	5	-	-	-	-	5
	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	-	25	19	19	-	-	63
	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS	-	15	-	-	-	-	15
	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	5	-	8	-	-	-	13
	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	10	18	-	16	15	-	59
	ODONTOLOGIA	-	3	-	-	-	-	3
PICOS – PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	AGRONOMIA	17	-	21	-	15	-	53
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14	-	2	8	-	-	24
	ENFERMAGEM	-	2	-	3	1	-	6
	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	-	17	-	21	-	-	38
	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	-	13	3	10	-	-	26
	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	10	-	18	10	-	-	38
	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	-	11	-	13	-	-	24
PIRIPIRI – PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	DIREITO	-	5	-	-	10	-	15
SÃO RAIMUNDO NONATO – PI (PROF. ARISTON D. LIMA)	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	15	-	20	-	-	-	35
	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	15	-	23	-	-	-	38
TERESINA – PI (POETA TORQUATO NETO) – CCA	AGRONOMIA	-	-	-	10	10	-	20
	ZOOTECNIA	-	-	-	15	15	-	30
TERESINA – PI (POETA TORQUATO NETO) – CCECA	BACHARELADO EM JORNALISMO	4	-	4	-	-	-	8
	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	7	7	7	7	3	-	31
TERESINA – PI (POETA TORQUATO NETO) – CCHL	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	5	15	11	-	-	-	31
	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	13	13	14	-	-	-	40
	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS	18	10	20	12	-	-	60
	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	18	17	6	9	-	-	50
	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	-	13	-	12	-	-	25

BJ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



TERESINA - PI (POETA TORQUATO NETO) - CCN	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	-	12	15	-	-	-	27
	LICENCIATURA EM FÍSICA	12	29	18	23	-	-	82
	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	5	5	5	5	-	-	20
	LICENCIATURA EM QUÍMICA	10	10	5	5	-	-	30
TERESINA - PI (POETA TORQUATO NETO) - CCS	ENFERMAGEM	5	21	8	18	-	-	52
	FISIOTERAPIA	2	2	2	2	-	-	8
	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	14	13	-	-	-	-	27
	MEDICINA	-	-	1	-	-	-	1
	PSICOLOGIA	-	9	5	-	-	-	14
TERESINA - PI (POETA TORQUATO NETO) - CCSA	BACHARELADO EM TURISMO	-	8	-	2	-	-	10
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	-	-	1	-	-	2
TERESINA - PI (POETA TORQUATO NETO) - CTU	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	10	10	10	10	-	-	40
	ENGENHARIA CIVIL	-	13	12	-	-	-	25
	ENGENHARIA ELÉTRICA	-	10	12	9	-	-	31
URUÇUÍ - PI	AGRONOMIA	3	-	3	-	-	-	6
TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)	ADMINISTRAÇÃO	-	27	-	-	-	-	27
	LETRAS PORTUGUÊS	8	17	-	14	-	-	44
	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	5	-	4	4	4	-	17
	BACHARELADO EM DIREITO	8	5	2	-	-	-	15
	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	5	7	-	-	-	-	12
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	7	-	9	13	-	-	29
TOTAL DE VAGAS								1.615

BH

